



LEI Nº. 2.519, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.064.232,36 (UM MILHÃO E SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.064.232,36 (Um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender as fichas abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.003	1.141	44.90.51.00.00.00	Obras e instalações	673.238,27
1.026	908	44.90.51.00.00.00	Obras e instalações	390.994,09
TOTAL				1.064.232,36

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Tendência de Excesso de Arrecadação derivada de operação de crédito autorizada, conforme recursos a receber no escopo dos contratos 240.979/2018 e 284.942/2020, ambos com o BDMG.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de novembro de 2021.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral